



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA LUIZ EDUARDO DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **LUIZ EDUARDO DA SILVA 59224282920**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.982.243/0001-36, com sede na Travessa XIV Bis, n.º 09, Bairro Aeroporto, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44)9 9960-5544, e-mail: [luzeduardodasilva447@gmail.com](mailto:luzeduardodasilva447@gmail.com), neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 592.242.829-20, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

De acordo com o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** As partes resolvem ainda alterar a cláusula quarta do contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará de 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **03 de abril de 2026**

*A*



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

**2.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de abril de 2025.

  
**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**LUIZ EDUARDO DA SILVA**  
Representante Legal  
Contratado